

LEI Nº 89

Dispõe sobre a dádiva do título de cidadão Santacruzense ao Industrial Severino Pereira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art- 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santacruzense ao Industrial Severino Pereira da Silva, residente na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face as despesas com diplomas e festividades com a entrega do mesmo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 30 de Maio de 1961.

Inácio Abílio Aragão

Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.